

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na secretaria escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20/06/2019, das 08h às 18h.

6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C lote 17, Ed Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os estudantes matriculados deverão, obrigatoriamente, participar da Aula Inaugural de orientação sobre o Curso Técnico para o qual foi aprovado cuja data será divulgada no ato da matrícula, em junho de 2019, sob pena de cancelamento da matrícula e convocação do novo candidato conforme ordem de classificação e cadastro reserva.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, das 08h às 18h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o candidato que já concluiu e, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação,

8.3.2. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do estudante).

8.3.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante.

8.3.4. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes.

8.3.5. E-mail próprio e telefone, ambos válidos.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1. a 8.3.5., deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato com deficiência deverá participar de entrevista com a Comissão Local com laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) para detalhar sua necessidade.

8.6. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

8.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato ou cópias autenticadas.

8.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.10. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.9.

8.11. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.12. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://etp.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art.7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://etp.se.df.gov.br>.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2018

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2018, Processo SEI nº 080-00069248/2018-34, que trata da aquisição de óculos prontos (armações e lentes), embalados em estojo de plástico individual com flanela de limpeza, para atendimento aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que necessitem de correção visual, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus Anexos, sagrou-se vencedora a empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ 35.499.581/0001-32, para o item 01, no valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), para o item 02, no valor unitário de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) e para o item 03, no valor unitário de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 417.420,50 (quatrocentos e dezesseite mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). O resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEPN Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. ELIANA DE MELO PEREIRA, 412.113.756-68, 0080-004522/2016; LOURIVAL FERNANDES MOREIRA FILHO, 114.764.271-00, 080-007414/2012; HELIO JOSE DE OLIVEIRA, 118.786.491-91, 080-008523/2013; ZULMIRA VIEIRA EVANGELISTA, 248.209.701-00, 467-000096/2015; MARIA CRISTINA TORRES DA SILVA, 954.303.698-53, 080-000898/2013; JUCÉLIA FERNANDES DE DEUS, 275.322.751-91, 080-008527/2013; ANGELA MARIA MOREIRA, 120.200.441-53, 469-000457/2014; VANDA AFONSO BARBOSA RIBEIRO, 472.654.001-78, 080-005744/2014; ELISA DE SOUZA MAIA, 023.442.031-68, 080-008343/2010; TELMA MALAFAIA THEODORO, 573.574.391-00, 080-005851/2015; VALMIRA SURIANO, 185.250.911-20, 462-001674/2014; MARIZE MACHADO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, 339.023.056-49, 080-000163/2014; NEUSIA NERIS DE JESUS, 096.674.648-14, 080-000158/2014; MARIZA CORREA TEIXEIRA FIGUEIREDO, 492.304.336-91, 461-000037/2014.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS DE CARVALHO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Contrato nº 09/2019 - TCB/PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI - ME; CNPJ: 22.529.914/0001-87; Processo nº 00095-00000157/2019-97; Da modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 00003/2019; Data de Assinatura: 24 de maio de 2019; Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Baterias Automotivas de 12V 170 Amperes, Baterias Automotivas de 12V 100 e Baterias Automotivas de 12V 60 Amperes; Do Valor Estimado: R\$66.969,68 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Nota de Empenho: 2019NE00388; Programa de Trabalho: 26782621640390001; Natureza de Despesa: 339030; Unidade Orçamentária: 26201; Fontes de Recursos: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI - ME - ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA - Representante Legal.

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO: 00113-00026962/2018-68; ESPÉCIE: 1º Apostila ao Contrato nº 024/2019, publicado no DODF nº 105, de 05/06/2019, pág. 40; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: J.J.P.P CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.594.936/0001-81; OBJETO: Incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, Fonte de Recursos: 100; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.